

PROJETO DE LEI nº 51/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.228,31 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito mil e trinta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento credito adicional suplementar no valor R\$ 127.228,31 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito mil e trinta e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.302.0021.2.021 – MANTER O CONSORCIO CONIMS

3.3.72.39 – 548 – 7004 – Outros serviços de Terceiros PJ Consorcio Publico R\$ 127.228,31

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.23.50.01.05.Resolução 1413/2023 Fonte 7004 R\$ 127.228,31

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Vitorino, 21 de novembro de 2023.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 051/2023, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 127.228,31 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito mil e trinta e um centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de provável excesso de arrecadação pela Resolução SESA 1413/2023, para suprir despesas correntes no exercício, e em conformidade 4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 21 de novembro de 2023.

Marciano Vottri
Prefeito